

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.417/2019; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; Valor: R\$ 12.600,00; Objeto: Contratação de instituição para ministrar o curso: O preenchimento passo a passo da planilha de custos da IN 05/2017; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 15/02/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

CASA CIVIL

SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES

EDITAL Nº 02/2019 CACI/SACID/SUMAC
CREDENCIAMENTO-CARNAVAL 2019

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Adjunta das Cidades, da Casa Civil, e da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 39.610, 01 de janeiro de 2019, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes e, se o caso, posterior sorteio, para o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes no Carnaval de Brasília 2019 e no evento religioso denominado REBANHÃO, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes nas modalidades Ambulante Fixo (barracas) ou Caixeiro Fixo no Carnaval de Brasília 2019 e no evento religioso denominado REBANHÃO, conforme as datas definidas na Tabela de Eventos constante no Anexo I deste Edital.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Adjunta das Cidades, localizado no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, nos dias 22/02 (sexta-feira) e 23/02 (sábado) de fevereiro, das 9:00 às 17:00 horas, para preenchimento do requerimento (Anexo II deste Edital) para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes e receber o seu número de inscrição para obter Termo de Autorização de Uso, o qual poderá se dar por meio de sorteio a depender do número de requerimentos.

2.3. Os cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2019 - SACID/SUMAC para o Pré-Carnaval 2019 não necessitam preencher novamente o requerimento. O número de inscrição, para efeito de sorteio, será o mesmo atribuído no cadastramento efetuado para o Pré-Carnaval, desde que seja para a mesma modalidade de ambulante, caso não seja, deverá submeter-se ao mesmo procedimento dos demais. Os sorteados receberão um novo Termo de Autorização de Uso referente a nova data.

2.4. Os Ambulantes cadastrados no Pré-Carnaval 2019 por meio do Edital de Convocação nº 001/2019 - SACID/SUMAC e que recolheram anteriormente a Taxa de Ocupação de Área Pública, ficam dispensados de novo pagamento.

2.5. No Carnaval de Brasília 2019, vão ser disponibilizados o total 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) Termos de Autorização de Uso (Anexo III) para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes nas modalidades de AMBULANTE FIXO (BARRACAS) e CAIXEIRO FIXO, sendo 50 (cinquenta) para categoria de Ambulantes Fixos (Barracas) e 100 (cem) para as categorias de Caixeiro Fixo, por dia de evento.

2.6. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.5, será realizado sorteio no dia 25/02/2019 (segunda-feira), às 10 horas, na Secretaria Adjunta das Cidades, com a presença de pelo menos 03 (três) servidores da Subsecretaria de Mobiliário Urbano, 03 (três) Ambulantes credenciados e 01 (um) representante da OAB/DF, os quais lavrarão ata dos trabalhos.

2.7. Os ambulantes que preencherem no Requerimento (Anexo I) positivamente à opção REBANHÃO só podem trabalhar nesse evento, não concorrendo às vagas de eventos carnavalescos nos dias coincidentes.

2.7.1. Os ambulantes cadastrados anteriormente pelo Edital de Convocação nº 001/2019 - SACID/SUMAC devem optar, no momento do recebimento do Termo de Autorização de Uso, pelo evento religioso denominado REBANHÃO ou pelos eventos carnavalescos.

2.8. Não é necessário a presença do Ambulante no sorteio para concorrer ao Termo de Autorização de Uso.

2.9. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.
2.10. A descrição detalhada sobre o credenciamento, eventual realização do sorteio e forma de exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nos eventos citados no Anexo I, estão discriminados neste Edital e seus Anexos, os quais devem ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
22 e 23/02/2019	RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS
25/02/2019	SORTEIO DOS INTERESSADOS
27 e 28/02/2019	RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA DAS AUTORIZAÇÕES DE USO

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento constante no Anexo II deste Edital e, havendo sorteio, após sua realização e divulgação dos resultados, apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA
1. UMA FOTOS 3 X 4 - ATUAL
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

4.3. Os interessados já cadastrados no Pré-Carnaval ficam dispensados de nova apresentação de documentação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido no ANEXO III deste Edital e será expedido pela Secretaria Adjunta das Cidades, da Casa Civil.

5.2. O ambulante credenciado que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Conforme Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018, da Administração Regional do Plano Piloto, publicada no DODF nº 14 de 19/01/2018, pág. 08, será cobrado preço público no seguinte valor:

a) R\$ 0,67(sessenta e sete centavos) por m² pela utilização de área pública, por dia de evento, nos termos do decreto nº 17.079/1995.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este Edital, somente podem comercializar nos dias fixados no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.4.1. Os ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas devem afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

5.5. É vedada a circulação de caixeiros no interior dos blocos carnavalescos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

6.2. O Termo de Autorização de Uso só tem validade mediante comprovação do pagamento da Taxa de Ocupação de Área Pública.

6.3. Os Anexos I, II e III estarão disponíveis no sítio eletrônico da Casa Civil do Distrito Federal: www.casacivil.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2019.
GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES
Secretário Adjunto Das Cidades

COMISSÃO DE ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS/INABILITADOS
PARA SORTEIO - FEIRA DA ESTRUTURAL

1 - A Comissão Especial de Seleção Pública, instituída pela Portaria nº 05, de 04 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal torna público o resultado preliminar dos habilitados/inabilitados referente à seleção pública do Edital de Convocação nº 03/2018 - SECID, que tem por objeto a emissão de Termo de Cessão de Uso para ocupação dos boxes remanescentes da Feira Permanente da Estrutural.

1.1 A relação provisória de todos os interessados habilitados/inabilitados, obedece a seguinte ordem: interessado, CNPJ, nº para sorteio (habilitados por atividade), atividade e situação.

2 - DOS RECURSOS

2.1 No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos habilitados/inabilitados, de 25/02/2019 a 01/03/2019, o interessado que teve a sua documentação inabilitada poderá interpor Recurso Administrativo, o qual deverá ser entregue no Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 903, no horário de 09 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública.

3 - Os habilitados com pendência, deverão apresentar a documentação faltante, pessoalmente ou por procuração do interessado, no Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 903, de 25/02/2019 a 01/03/2019, no horário de 09 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas.

4 - Após análise do Recurso Administrativo pela Comissão Especial de Seleção Pública e o recebimento dos documentos pendentes relacionados abaixo, o resultado dos habilitados, dos habilitados por recurso, se houver, e os inabilitados será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5 - O extrato de resultado final para os habilitados a participarem do sorteio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

INTERESSADO	CNPJ	Nº PARASORTEIO	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
CLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO	32.091.281/0001-21	1	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DIVINA MARIA RODRIGUES BRAGA	12.824.701/0001-24	2	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DULCE GAMA DOS SANTOS	32.110.268/0001-72	3	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
ESMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	12.857.386/0001-31	4	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	32.453.398/0001-08	5	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	32.110.651/0001-20	6	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO